

ANTIGA : RUA REPUBLICA DO PARAGUAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 19.098

Lº 2F/8

FLS. 119

IMCVEL- Apartamento nº909 da rua República do Paraguai atual Rua Joseph Bloch nº 49, com direito a uma vaga na garage, com 0,005289823 do terreno que mede em sua totalidade 97,80m de frente 8,20m pelo lado esquerdo, por onde dá frente para a Rua Siqueira Campos, com a qual faz esquina e mais 10,60m pelo lado curvo de concordância das divisas frente e esquerda; 26,20m do lado direito por onde da frente para a Rua Figueiredo Magalhães com a qual faz esquina e mais 4,00m pelo lado chanfrado de concordância das divisas frente e direita é 104,84m nos fundos, medidos em 3 segmentos de 20,36m mais 79,33m e mais 5,15m, por onde confronta com os nºs. 203 e 213 da Rua Siqueira Campos, do condomínio do Edifício Santo-Antonio e Companhia Transportes Comercial e Importadora, respectivamente e com os prédios n.ºs. 39, 41, 43, 49 e 53 da Travessa Santa Margarida, os dois l.ºs. de Ermindo de Ascensão e os outros de Maria Jacintho Pinto, Agenor Cande e Arquimedes Antunes Coelho respectivamente.-Proprietários: DEOCLIO CALDAS COSTA MOREIRA, militar e sua mulher LUCIA DE CARVALHO COSTA MOREIRA, advogada, brasileiros, CPF.007.932.564, residentes nesta cidade.-C.118642.-Ihsc.23047.-Convenção Aux. B-1841 fls153.-Registro 3-HR nº142.920 fls.197.-

R.1-19.098 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA- Por escrituras de 28-05-75 e de 04-08-77, livros 1952-A e 2258 fls.60v e 177 em Notas do 18º Ofício, os proprietários do imóvel da matrícula, prometeram vender o mesmo a CLARICE MANHABUSCO, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF.239.056.897, residente nesta cidade, pelo preço de CR\$250.000,00 do qual receberam CR\$150.000,00 como sinal e princípio de pagamento. A outorgada é iniciada na posse do imóvel.-Contra to irrevogável e irretroatável.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977

R.2-19.098 - COMPRA E VENDA- Por escritura de 19-06-75, livro 1952A fls.71v em Notas de 18º Ofício; os proprietários do imóvel da matrícula, venderam o mesmo a CLARICE MANHABUSCO; pelo preço de CR\$250.000,00. O imposto de transmissão nº2431023 foi pago em 19 de junho de 1975.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977.-

R.3-19.098-DOAÇÃO- Por escritura que serviu de título para o R.2;- CLARICE MANHABUSCO, doou o imóvel da matrícula a 1) NORBERT SCHLANGER; 2) ANNE SCHLANGER; 3) MOYSES SCHLANGER; 4) GENNY SCHLANGER 5) JACQUES SCHLANGER, todos brasileiros, solteiros menores e residentes nesta cidade. O imposto de transmissão nº2431804 foi pago em 19-06-75.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977.-

R.4-19.098- USUFRUTO- Por escritura que serviu de título para o R.2, a doadora reservou para si o usufruto vitalício do imóvel da matrícula.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977.-

AV.5-19.098- RETIFICAÇÃO- Por escritura que serviu de título para o R.5, fica retificado para tornar certo que o donatário nº 1, 6-menor púbere; o nº 2, 3, 4 e 5 são menores impúberes.-Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1977.-

AV. 6 / 19098 - CONVENÇÃO:- A Convenção de Condomínio do edifício--
desta matrícula foi registrada no Lº Aux. 3C nº 4365 fls 135. Rio
de Janeiro, 05 de Maio de 1997.-----

R.7/19098-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de
Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 19.03.2004,
prenotado no Lº1BA-440837-29 em 19.10.2004, fica registrada a
penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma
dívida no valor de R\$2.725,54, face ação movida pelo Município
do Rio de Janeiro contra NORBERT SCHANGER E OUTROS, referente ao
processo nº2002.120.055087-3. Não tendo sido recolhidos os
emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato,
somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos
mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e
3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda
Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do
Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de
Janeiro, 09 de Novembro de 2004.-----VC

O OFICIAL:

BEL. RODRIGO MENO ROSA MARCONDES
1º Substituto Matr: 942982
Corregedoria de Justiça - RJ

R.8/19.098 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara
de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de
24.08.2006, prenotado no Lº1BG-469777-264 em 25.01.2007, fica
registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para
garantir uma dívida no valor de R\$3.253,07, face ação movida
pelo Município do Rio de Janeiro contra NORBERT SCHANGER E
OUTROS, referente ao processo nº2004.120.051547-6. Não tendo
sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da
penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito
registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e
contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e
111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública
(Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado
do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 09
de maio de 2007.-----MMº

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.9/19098-PENHORA: Por determinação do M.M. Juiz da 12ª Vara de
Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 27/09/07,
prenotado no Lº1BM fls.79 nº 484661 em 15/02/08, fica
registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para
garantir uma dívida no valor de R\$3.005,56, face ação movida
pelo Município do Rio de Janeiro contra NORBERT SCHANGER E
OUTROS, referente ao processo nº2006.120.048932-9. Não tendo
sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da
penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito
registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e
contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999,
salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão
Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de
Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 11 de junho de
2008.-----AF

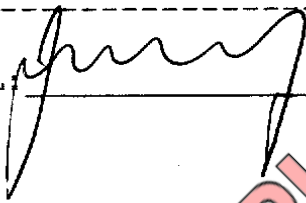

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	F/8	FLS.
19098			119
R.10/19098-PENHORA: Nos termos do Ofício nº568/2008 de 03/09/2007 do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho-RJ, assinado pela M.M. Juíza Drª.Kiria Simões Garcia, e Ofício nº781/2008 de 01/12/2008, da mesma Vara, assinado pelo M.M. Juiz Dr.Otavio Amaral Calvet, prenotados no Lº1BQ-493895-568 em 12/09/2008, fica registrada a penhora no imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$180.000,00, face ação movida por EDILEUSA AGUIDA DE SOUZA, contra INTERMEDICAL FAMILY CARD LTDA e OUTROS, através do processo nº01645-1997-011-01-00-0. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2009.-----MC			
O OFICIAL:	 JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto		
AV.11/19098-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício nº0191/2012 da 11ª Vara do Trabalho RJ, assinado em 22.03.2012 pelo MM Juiz do Trabalho Dr. Otavio Amaral Calvet, prenotado no Lº1CM-541727-275 em 27.03.2012, fica cancelada a penhora objeto do R.10, em virtude de determinação judicial. Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2012.-----VA			
O OFICIAL:	 GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ		
R.12/19098-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0106/2014, assinado em 01.04.2014 pela MM. Juíza Drª. Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva, prenotado no LºICY-565033-168 em 03.04.2014, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$4.673,17, face ação movida por ANA LUCIA DA SILVA, contra INTERPASS CLUB INT. VACATION PASSAPORT CLUB, JACQUES SCHLANGER, JULIUS SCHLANGER, MARCELO SCHLANGER e NORBERT SCHLANGER, através do processo nº0013800-48.1995.5.01.0057 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em			

obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições Estaduais da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2014.-----VA

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.13/19098-PENHORA: Por determinação da MM Juíza da 37ª Vara de Cível-RJ, Drª Ione Pernes, contida na Certidão de 10/11/2014, prenotada no Lº1DC-572764-49 em 23/01/2015, fica registrada a penhora sobre 1/5 da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre o usufruto objeto do R.4, para garantir uma dívida no valor de R\$93.933,90 face ação movida por TECELAGEM MODERNA S/A contra CLARICE MANHABUSCO SCHLANGER, e NORBERT SCHLANGER, conforme processo nº0074772-29.2000.8.19.0001 (2000.001.071483-1). SELO EAWA92909 LEV. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2015.-----AG

O OFICIAL: _____

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.14/19098-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 30/11/2016, Certidão de Penhora, prenotada no Lº1EC-650886-069 em 07/03/2022, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$213.188,26, em face ação movida por VANIA MARIA SANTIAGO DOS REIS, CPF nº019.259.307-26, contra 1) NOBERT SCHLANGER, CPF nº530.195.477-68, 2) JULIUS SCHLANGER, CPF nº001.558.297-34, 3) JACQUES SCHLANGER, CPF nº855.921.027-04, 4) MARCELO SCHLANGER MARQUES, CPF nº006.012.117-31 e 5) INTERPASS CLUB INTERNACIONAL VACATION PASSPORT CLUB, CNPJ nº17.309.394/0001-67, através do processo nº0066100-21.1997.5.01.0023. Selo EECQ39093 DFJ. Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2022.-----KB

O OFICIAL: _____

Jamila da Rocha Fineto Pimenta
Substituta Matr. 94/15193
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
23a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 4o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805123

Secretaria de Distribuição
Ao Oficial de Justiça

PROCESSO: 0066100-21.1997.5.01.0023 – RTOrd

Recebido em / /

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – Nº 0040/2014

Exeqüente

VANIA MARIA SANTIAGO DOS REIS e Outros

Executado

Norbert Schlanger, INTERPASS CLUB INTERNATIONAL VACATION PASSPORT CLUB

Local da Diligência:

Rua Joseph Bloch, 49, apartamento 909, Copacabana, RIO DE JANEIRO, RJ, 22031-040.

O Juiz do Trabalho Substituto Camila Leal Lima MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **Norbert Schlanger**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância abaixo discriminada ou garantir a execução.

Não pago o débito, nem feita a garantia no prazo acima, **PENHORE** e **AVALIE** o imóvel situado do local da diligência.

Principal	R\$ 118.171,09
Subtotal:	R\$ 118.171,09
Total:	R\$ 118.171,09

Seguem em anexo Certidão do Registro do Imóvel objeto da diligência (folhas 516 e 517 dos autos).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 6 de Outubro de 2014

Camila Leal Lima
Juiz do Trabalho Substituto

carlos.vt23rj





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

239 VT/RS

Proc. nº 0066100.21.1997.5.
01.0023-100RS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e 2016
na Rua JOSEPH BLOCH, 49/909, COPACABANA, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho
do (e) RIO DE JANEIRO na execução movida por
VANIA MARIA SANTIAGO DOS REIS E OUTROS
contra JACQUES SCHLANGER E OUTROS
para cobrança da dívida de R\$ 59.314,87 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) APARTAMENTO Nº 909 DA RUA JOSEPH BLOCH Nº 49, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM, COM 0,005 28,9823 do terreno, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA Nº 19098, LO 2 F/8, FLZ. 119, COM DIMENSÕES E CONTRATAÇÕES CONFORME CÓPIA DA CERTIDÃO DO RGF EM ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO, QUE AVALIO POR ESTIMATIVA EM -	R\$ 850.000,00

Valor Total R\$ 850.000,00

(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Siguel Ap. rel. Kettler
Oficial de Justiça Avaliador
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753075306

